



# Federação Angolana de Andebol

## **REGULAMENTO DA SUPER TAÇA**

### **“ FRANCISCO ANTÓNIO DE ALMEIDA ”**

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** - A Federação Angolana de Andebol, organiza e faz disputar anualmente a SUPER TAÇA “**FRANCISCO ANTÓNIO DE ALMEIDA**” em Seniores Femininos e Masculinos.

- **Super Taça Francisco de Almeida Seniores Femininos**
- **Super Taça Francisco de Almeida Seniores Masculinos**

**Artigo 2º** - A prova acima referenciada é reservada e disputada entre o Clube vencedor do Campeonato Nacional e da Taça de Angola.

**§ Único** – Se uma equipa for a vencedora das duas provas (Campeonato e Taça de Angola), a prova deve ser disputada pela equipa finalista vencida da Taça de Angola.

**Artigo 3º** - A Super Taça oficializa a abertura da época desportiva.

#### **CAPÍTULO II REGIME COVID – 19**

**Artigo 4º** - Recomenda-se à Direcção da Associação Provincial de Andebol de Luanda e dos Clubes intervenientes, o cumprimento das orientações constantes no Decreto Presidencial nº 10/21 de 10 de Janeiro de 2021 e no Decreto Executivo nº 254/20 de 20 de Outubro do Ministério da Juventude e Desportos.

**Artigo 5º** - Os clubes devem envidar esforços para realizarem os testes de Covid-19 de acordo com os regulamentos das autoridades de Saúde.

**§ Único** – A Direcção da FAAND, nomeará um Oficial Covid, para supervisionar todas as acções para o cumprimento de todas as normais recomendadas.

**Artigo 6º** - Todos os jogadores e oficiais das equipas, devem demonstrar um resultado negativo do teste SARS-CoV-2 PCR, realizado **72 horas antes da partida**, devendo para o efeito apresentarem uma cópia do teste à entrada do Pavilhão.

**§ Único** – As recomendações do presente artº são também aplicadas a todos os oficiais da FAAND e à equipa de arbitragem.

**Artigo 7º** - A entrada das equipas no Pavilhão deve ser coordenada de forma a que ambas as equipas não cheguem na mesma hora.

**Artigo 8º** - Durante o aquecimento, as equipas devem respeitar o distanciamento social sempre que possível e deixar uma "zona livre" central de cada lado da linha central da quadra.

- 1) À entrada para a quadra de jogo devem todos os elementos desinfetar as sapatilhas em local apropriado.
- 2) Os bancos das equipas devem ser limpos e desinfetados antes da chegada das equipas e no intervalo.
- 3) A mesa do cronometrista deve ser limpa e desinfetada antes da chegada dos oficiais, incluindo todo o equipamento (controles do placar, laptop, etc ...).

**Artigo 10º** - Todas as comunicações entre a mesa do cronometrista e os bancos devem ser feitas observando as regras de distanciamento social.

**Artigo 11º** - A Reunião Técnica será realizada 24h00, antes da data do jogo e, divulgado em comunicado oficial o local e o horário.

**Artigo 12º** - No final do aquecimento, quando as equipas saem da quadra para se preparar para a entrada formal, deve ser concedido tempo para que as equipas não saiam ao mesmo tempo (pelo menos um minuto de intervalo) e, se necessário, sejam mantidas adequadamente separadas se usarem a mesma entrada.

**Artigo 13º** - Ao permanecer no centro para as apresentações, os jogadores e árbitros devem respeitar o distanciamento social.

**§ Único** – Equipas e árbitros não devem ter contacto uns com os outros durante a entrada (sem batida de punho).

**Artigo 14º** - Quando uma bola sai do campo, deve ser recuperada, sempre que possível, por um jogador.

**§ Único** – No caso de uma bola atingir o rosto de um jogador, a bola será trocada.

**Artigo 15º** - Se um jogador precisar de assistência médica do banco, os árbitros devem garantir que os outros jogadores estejam pelo menos 2m atrás quando a equipa chegar para fornecer tratamento.

**§ Único** – Se um jogador necessitar da assistência das equipas médicas locais, deverá aguardar a chamada dos árbitros, que assegurarão que a área e o acesso estão livres de jogadores. A equipa médica deve usar máscara e luvas.

**Artigo 16º** - Ao solicitar um time out, os treinadores devem colocar o cartão na mesa do cronometrista e não o atirar, não havendo a necessidade dos oficiais de mesa tocarem nos cartões.

**§ Único** – Os técnicos devem orientar as suas equipas durante esse período a manterem uma distância de pelo menos 4m de distância da mesa do cronometrista.

**Artigo 17º** - Se os enxugadores (limpadores) precisarem de entrar no terreno de jogo, o árbitro deve garantir que os jogadores estejam afastados pelo menos 2 m antes de permitir que os enxugadores entrem na quadra.

**Artigo 18º** - As equipas / oficiais devem deixar a quadra na seguinte ordem (isto deve ser supervisionado pelo Oficial Covid-19: Árbitros, equipa mais próxima da saída, equipa mais distante da saída, oficiais de mesa).

**Artigo 19º** - No intervalo as equipas devem levar todos os seus pertences do banco para o vestiário, para permitir que a limpeza do banco possa ser realizada. Nada deve ser deixado no banco.

- 1) O oficial Covid-19 deve permanecer disponível para garantir que as equipas e oficiais permaneçam segregados nos túneis e ao entrarem novamente na quadra.
- 2) Durante o intervalo, os bancos da equipa, a mesa do cronometrista, as balizas e qualquer outro equipamento relevante devem ser limpos e desinfectados.
- 3) Nenhum entretenimento deve ocorrer na quadra durante o intervalo.

**Artigo 20º -** No final do jogo as equipas / oficiais devem deixar a quadra na mesma ordem do intervalo.

**Artigo 21º -** O número de espectadores presentes não deve ultrapassar os 25% da capacidade do pavilhão, observando o uso obrigatório de máscara, bem como o distanciamento.

**Artigo 22º -** Os funcionários que trabalham na área dos espectadores (zona verde) devem usar máscaras, que são trocadas em intervalos regulares, de acordo com os regulamentos locais de saúde e segurança

**§ Único –** O pessoal que trabalha na zona verde não se deve juntar a ninguém que trabalhe nas outras zonas.

**Artigo 23º -** Para permitir o acesso seguro aos jogadores, é importante que todos os Órgãos de comunicação respeitem as regras de higiene e distanciamento social.

### **CAPÍTULO III** **DIRECÇÃO - ORGANIZAÇÃO - PREPARAÇÃO**

**Artigo 24º -** A Direcção da Super Taça é da exclusiva competência da Federação (FAAND).

**§ Único –** O Director da Prova é nomeado pela Direcção da Federação e está investido de plenos poderes de decisão. Este dirige soberanamente a prova e a todas as posições e decisões cabem recursos apenas à Direcção da FAAND.

**Artigo 25º -** A organização da 16ª Edição da Super Taça Francisco de Almeida é da exclusiva competência da FAAND com o apoio da APAL.

- 1) A organização da Super Taça, compete inspeccionar todas as condições (alojamento, alimentação, transporte, segurança e instalação desportiva) para o bom desenrolar da prova.
- 2) Cabe à organização assegurar o pagamento dos prémios de arbitragem.
- 3) As despesas com a deslocação dos oficiais e árbitros nomeados serão da responsabilidade da organização.

**Artigo 26º** - A 16ª Edição da Super Taça “Francisco de Almeida” será realizada no Pavilhão Principal da Cidadela, com base no emparceiramento abaixo:

DATA	DATA	EMPARCEIRAMENTO	GÉNERO
25/09/2021 (Sábado)	17h30	PETRO DE LUANDA x CD 1º AGOSTO ACADEMIA	FEMININO
22/10/2021 (6ª Feira)		INTER CLUBE ANGOLA x CD 1º DE AGOSTO	MASCULINO

**Artigo 27º** - Os Clubes participantes na Super Taça, devem estar organizados de forma a que todos os problemas de inscrições, e não só, possam ser ultrapassados e as equipas estarem disponíveis a tempo para participarem na mesma, sem causarem, como é óbvio, transtornos à organização.

**Artigo 28º** - A participação na Super Taça é obrigatória para as equipas qualificadas.

**§ Único** – As equipas participantes na Super Taça estão isentas do pagamento de taxa.

### **CAPÍTULO III** **QUALIFICAÇÃO E INSCRIÇÕES**

**Artigo 29º** - Na Super Taça podem participar os atletas do escalão seniores devidamente inscritos na FAAND.

**§ Único** – O prazo de inscrição dos atletas e técnicos para a participação no jogo da SUPER TAÇA “FRANCISCO DE ALMEIDA” é de 5 (CINCO) dias antes da realização da data da super taça.

**Artigo 30º** - As equipas podem inscrever para a Super Taça um máximo de 25 atletas e um mínimo de 14 atletas, **incluindo oito (8) atletas com a autorização de dupla categoria, desde que cumpram com o estipulado no regulamento. Para o efeito, as licenças deverão estar averbadas pela FAAND.**

**Artigo 31º** - Todas as equipas têm de inscrever no boletim de jogo um máximo de 16 atletas, estando fisicamente presentes um mínimo de 14 atletas.

**§ Único** – O não cumprimento desta norma implicará numa multa de KZ: **5.000.00 (Cinco Mil Kwanzas)** à equipa, por cada atleta ausente.

**Artigo 32º** - Nenhum atleta está autorizado a jogar seja em que circunstância for, sem o respectivo cartão de licença.

### **CAPÍTULO IV** **DO JOGO**

**Artigo 33º** - Até (VINTE) minutos antes do início do primeiro encontro, o Delegado de cada clube, devidamente credenciado, deve efectuar a entrega, ao Delegado da Organização, da ficha de inscrição e dos testes de COVID de toda a equipa.

- 1) Para o 2º jogo e seguinte, a ficha de inscrição deverá ser entregue no intervalo do jogo anterior.
- 2) O não cumprimento do estipulado no corpo deste artigo implicará numa multa de **KZ: 15.000.00 (Quinze Mil Kwanzas)**.
- 3) Se o jogo não iniciar à hora marcada o clube ou clubes culpados pelo atraso serão punidos com uma multa de **KZ: 15.000.00 (Quinze Mil Kwanzas)**.

**Artigo 34º -** O Clube que, à hora marcada para o início da partida, incluindo a tolerância, não estiver em campo com o número de atletas previstos nas regras, será punido com falta de comparência e uma multa de **KZ: 50.000.00 (Cinquenta Mil Kwanzas)**.

**Artigo 35º -** É obrigatório as equipas apresentarem-se com o respectivo equipamento numerado, segundo as regras. É também obrigatória a apresentação do treinador e do massagista no banco de suplentes sob pena da equipa sujeitar-se à aplicação de uma multa de **KZ: 15.000.00 (Quinze Mil Kwanzas)**.

**§ Único** – Sempre que tenham que jogar entre si equipas cujo equipamento se confunda, mudará o equipamento a equipa nomeada em 1º lugar, caso a equipa nomeada em 2º lugar, utilize o seu equipamento principal. Se não o fizer será punida com falta de comparência e uma multa de **KZ: 50.000.00 (Cinquenta Mil Kwanzas)**.

**Artigo 36º -** Será concedida uma tolerância de 15 (quinze) minutos em relação à hora indicada para o início da partida, findos os quais a equipa ou equipas que não compareçam serão punidas com falta de comparência e uma multa de **KZ: 50.000.00 (Cinquenta Mil Kwanzas)**.

**Artigo 37º -** Os jogos são dirigidos por Árbitros nomeados oficialmente pela Direcção da Prova através do CNA.

**Artigo 38º -** Quando um jogo não se realiza ou não tenha a duração regulamentar, por decisão do Árbitro ou por não lhe ser possível assegurar a sua continuação, deverá constar no respectivo boletim a razão da sua decisão ou os motivos ocorridos, observando-se o seguinte:

- 1) Por comportamento antidesportivo de um ou mais jogadores, o árbitro depois de ter advertido e havendo reincidência, ordenará a expulsão do prevaricador(es). Caso este(s) não queira(m) abandonar o recinto de jogo, o árbitro suspenderá o jogo, que não será repetido, considerando-se derrotada, a equipa à qual pertence(m) o(s) prevaricador(es).
- 2) Por agressão de um ou mais espectadores, o Árbitro terá o direito de suspender definitivamente a partida. Se o árbitro, com auxílio das autoridades presentes, conseguir provar a facção clubista do agressor ou agressores, o clube em causa será punido com uma falta de comparência, uma multa de **KZ: 50.000.00 (Cinquenta Mil Kwanzas)** e outras penalidades previstas no regulamento da FAAND.
- 3) Por insubordinação, de uma equipa ou de alguns dos seus elementos, que não permita ao árbitro o cumprimento integral da sua missão, este dará por findo o jogo e a equipa prevaricadora será punida com falta de comparência e outras penalidades previstas no regulamento da FAAND.
- 4) Os Delegados dos clubes e os capitães de equipa deverão assinar o boletim tomando conhecimento da decisão ou dos motivos ocorridos.

- 5) Por incidentes imprevistos tais como: falta de electricidade, incidente com o público, mau tempo ou caso de força maior, etc e, se apesar de todas as medidas tomadas se verificar a impossibilidade de continuação do jogo, o mesmo prosseguirá, dentro das 24 horas seguintes, com o mesmo marcador, mesmo tempo de jogo e os mesmos atletas, e a reposição da bola em jogo será feita pela equipa que estava na posse da mesma aquando da paragem do jogo. O direito de decisão pertence ao Director da Prova.
- 6) Em função do boletim de jogo, dos relatórios dos árbitros e do delegado do CNA, a Direcção da Prova decidirá:
  - a)- Da marcação do novo jogo;
  - b)- Da repetição do jogo suspenso;
  - c)- Da aplicação de sanções se a elas houver lugar.
- 7) Não poderão tomar parte em jogo de repetição os jogadores que na data marcada para o jogo, não efectuado ou a repetir, não se encontravam inscritos, em qualquer escalão etário, nem os que estejam a cumprir castigo.

**Artigo 39º -** No banco dos suplentes só serão admitidos, os jogadores suplentes, em número máximo de 9 e de 4 oficiais.

**Artigo 40º -** Os clubes têm direito a protestar sobre a validade dos jogos com os fundamentos seguintes:

- 1) Qualificação dos jogadores;
- 2) Condição irregular do campo;
- 3) Erros técnicos de arbitragem.

**Artigo 41º -** Ao vencedor da competição será atribuída uma TAÇA.

**Artigo 42º -** Se no final do jogo, se verificar empate e, tendo em conta a necessidade de se apurar o Campeão da Super Taça, as equipas deverão observar o seguinte:

- 1) Um prolongamento de 2x5 minutos com mudanças de campo sem pausa. Antes do prolongamento está previsto um repouso de 5 minutos.
- 2) Se após o prolongamento nada estiver decidido, jogar-se-á precedido de um repouso de 5 minutos com mudanças de campo sem pausa.
- 3) Se após ao segundo prolongamento nada estiver decidido, o vencedor será encontrado na marcação de grandes penalidades.

**Artigo 43º -** Os jogos realizar-se-ão de acordo com as regras de arbitragem em vigor.

**§ Único --** Os jogos terão início à hora indicada em comunicado oficial.

**Artigo 44º -** Os protestos sobre a qualificação dos jogadores só poderão ter lugar até às 9H00 do dia 27 de Setembro de 2021, acompanhado da importância de **KZ: 150.000.00 (Cento e Cinquenta Mil Kwanzas).**

**Artigo 45º -** Os protestos sobre as condições do terreno de jogo e equipamento de jogadores só poderão ser considerados, se forem anunciados a um dos árbitros, antes do começo do encontro, salvo se incidirem sobre factos ocorridos durante a marcha do jogo, prevenindo a um dos árbitros que no fim da partida fará o devido protesto.

**Artigo 46º -** Os protestos fundamentados em erros de arbitragem só poderão ter como óbvia, as questões que impliquem a errada aplicação das regras oficiais da modalidade, e nunca por questões de facto, e só serão considerados se no final do jogo o capitão da equipa fizer declaração de protesto perante o árbitro. A declaração de protesto deve dar entrada no Secretariado Geral da FAAND até as 09H00 (impreterivelmente) do dia 27 de Setembro de 2021, acompanhado da quantia de **KZ: 150.000.00 (Cento e Cinquenta Mil Kwanzas).**

**§ Único** –Quando o capitão de uma equipa declara no boletim, que protesta o jogo e tal facto não se verificar dentro do prazo regulamentar será o Clube multado em 100% da importância que deveria acompanhar a exposição.

**Artigo 47º -** Todos os protestos devem interpor-se por meio de ofício dirigidos à Direcção da Prova, assinados por quem legalmente representa a Direcção do clube e acompanhados da importância de **KZ: 150.000.00 (Cento e Cinquenta Mil Kwanzas).**

**Artigo 48º -** Os recursos de 1ª instância são dirigidos em ofícios à Direcção da prova, devendo basear-se somente sobre o conteúdo da sua decisão, e não admitidos na declaração de protesto.

1) Os recursos indicados no corpo deste artigo devem ser apresentados 24 horas depois do conhecimento da decisão recaída sobre o protesto e acompanhados da quantia de **KZ: 300.000.00 (Trezentos Mil Kwanzas).**

2) Durante a realização da prova todos os dias são considerados úteis, incluindo sábados, domingos e feriados.

**Artigo 49º -** Os recursos da última instância são dirigidos por ofício à Direcção da FAAND 48 horas depois do conhecimento da decisão recaída sobre o 1º recurso e acompanhadas de uma quantia de **KZ: 350.000.00 (Trezentos e Cinquenta Mil Kwanzas).**

## **CAPITULO VII** **DISCIPLINA**

**Artigo 50º -** O regime disciplinar da Super Taça é assegurado pelo Regulamento Geral da FAAND e demais Regulamentos incluindo a **Lei das Associações Desportivas.**

1) Os treinadores enquanto estiverem a cumprir castigo Federativo ou Associativo, estão expressamente proibidos de orientarem as suas equipas a partir das bancadas.

2) As sanções serão aplicadas como resultado do relatório dos árbitros e ou dos oficiais.

3) A pena de multa implica para o infractor, a suspensão do exercício da sua actividade desportiva até a publicação em comunicado.

**Artigo 51º -** Os clubes serão responsáveis pelas infracções cometidas pelos seus adeptos dentro e fora dos recintos de jogo.

**Artigo 52º -** As sanções disciplinares em campo e que ocorrem da apresentação ao infractor do cartão amarelo, vermelho ou azul, terão as seguintes multas pecuniárias:

a) **TREINADOR / OFICIAIS AO JOGO.**

a.1) Cartão Amarelo – Implica uma multa de **KZ 20.000.00**  
(Vinte Mil Kwanzas)

a.2) Cartão Vermelho – Implica uma multa de **KZ 30.000.00**  
(Trinta Mil Kwanzas)

b) **JOGADORES**

b.1) Cartão amarelo no banco – Implica a pena de **Advertência Registrada**

b.2) Cartão vermelho – Implica a pena de multa de **KZ 20.000.00 (Vinte Mil Kwanzas)**

**Artigo 53º** - A Direcção da prova, tem plenos poderes para obrigar, quando as razões o justificarem, que as partidas se realizem à porta fechada.

**Artigo 54º** - A Direcção da prova, tem igualmente plenos poderes, para considerar “PERSONA NON GRATA” qualquer elemento dos clubes (Dirigentes, Treinadores, Atletas e outros Oficiais) e do público, etc e, pelo facto, vetar a sua entrada nos recintos Desportivos enquanto estiver a decorrer o Campeonato.

**Artigo 55º** - O não cumprimento desta norma, implica o agravamento das sanções.

**CUMPRASE**

**A DIRECÇÃO DA FAAND**